

# Acordo de Estreitamento das Relações Económicas e Comerciais entre o Interior da China e Macau

## Acordo de Investimento

### Procedimentos de pedido de repetição da emissão do Certificado de Investidor de Macau

As empresas de Macau que já tenham obtido o Certificado de Investidor de Macau podem pedir certificado da área de investimento do mesmo tipo, independentemente do número de certificados requeridos

#### Devem preencher as seguintes condições:

- ☞ Este novo requerimento tem de ser apresentado no prazo de 3 meses contados a partir da data da primeira emissão
- ☞ Os dados relativos à estrutura e situação de funcionamento de exploração fornecidos pelas empresas requerentes devem ser iguais aos do primeiro certificado

#### Formalidades:

- ☞ O requerimento é feito no Centro de Informações sobre Cooperação Regional através da apresentação dos seguintes documentos: um requerimento do Certificado de Investidor de Macau (para detentores de anterior certificado) preenchido, declarações correspondentes ao número de pedidos requeridos, autenticadas notarialmente em Macau e reconhecidas pela China Legal Service (Macau) e cópia do Certificado de Investidor, emitido pela 1ª vez, que o requerente obteve ;
- ☞ O pedido feito fora do prazo de 3 meses contados a partir da data da emissão do primeiro certificado não é considerado para efeitos do requerimento para detentores de anterior certificado. O pedido relativo ao mesmo sector de serviços, submetido fora do referido prazo é considerado novo (se for deferido, a data da emissão do certificado é considerada a da emissão do primeiro certificado, sendo o prazo de 3 meses contado a partir desta data)
- ☞ Quanto a pedidos relativos a outros sectores de serviços, o requerimento é considerado como sendo novo, mesmo que a empresa requerente já tenha obtido, anteriormente, um Certificado de Investidor

 [www.dsedt.gov.mo](http://www.dsedt.gov.mo)

O prazo de processamento dos requerimentos para detentores de anterior certificado é de 7 dias úteis, não sendo cobrada qualquer taxa para o efeito. O impresso para o requerimento e informações sobre os documentos necessários estão na *Website* da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico, para facilitar ao público o descarregamento e consulta dos mesmos.